

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA GABINETE DO REITOR



Av. Ene Garcez, 2413 – Bairro Aeroporto CEP 69.304-000 Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 - Fax (095)621-3101

Resolução Nº 002/05-GR

Altera, ad referendum, o artigo 14 da Resolução 014/2002-CEPE, que modifica a Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no Memo n.º 11/2005-DE/CCT/UFRR, do Departamento de Estrutura, acostado a página 32 do processo 23129.000086/2005-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 14 da Resolução n.º 014/2002 – CEPE, que passa a ter a seguinte redação:

"Alunos ingressos antes de 2003, não estão obrigados a se matricularem nas disciplinas CE199-TCC1 e CE200 – TCC2".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2005.

MANOEL ALVES BEZERRA JUNIOIR

Reitor em Exercício